



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 06/2016  
GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO**

PROCESSO Nº 23110.009437/2016-32

**I – Identificação:**

Gratificação de Encargo de Concurso aos servidores Henrique Kosby Corrêa SIAPE 1813152 e Demetrius da Silva Martins SIAPE 2571243, do Instituto Federal Sul- Rio-Grandense (IFSUL), que participaram da banca examinadora, de elaboração e revisão do Programa de Avaliação da Vida Escolar - PAVE, regido pelo edital CPSI 043/2016. Do total de repasse de R\$ 3.496,92, cada servidor receberá o valor de R\$ 1.748,46.

**II – Identificação das Partes:**

**UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino CPF: 338089880-53**

**Função: Reitor**

**UG/Gestão Receptora**

**Nome: Instituto Federal Sul-Rio-Grandense**

**UG: 158126 Gestão: 26436**

**CNPJ: 10.729.992/0001-46**

**Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Pelotas-RS**

**Responsável: prof. Dr. Marcelo Bender Machado CPF: 515363580-53**

**Função: Reitor**

**III – Justificativa:**

Descentralização de Crédito para pagamento de servidores do IFSUL que fizeram parte de banca elaboradora e revisora do PAVE 2016.  
As provas ocorreram nos dias 19 e 20/11/2016.

**IV – Relação entre as partes:**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

**Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos



CONDIC 448869



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

- responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária:**

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	0250154140	339092	154140	MADMG0100N	<b>3.496,92</b>

**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 10 de março de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

*Mauro Augusto Burkert Del Pino*  
 p/ **Prof. Mauro Augusto Burkert Del Pino**  
 Reitor da UFPel

*Denise Petrucci Gigante*  
**Prof<sup>a</sup> Denise Petrucci Gigante**  
 Vice-Reitora no exercício da  
 Reitoria  
 - UFPel -

*Marcelo Bender Machado*  
 p/ **Prof. Marcelo Bender Machado**  
 Reitor do IFSUL  
 Marcos André Betemps Vaz da Silva  
 Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e  
 Pós-graduação  
 Instituto Federal Sul-rio-grandense  
 Reitor em exercício

